

Vitória (ES), Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CERH  
Nº 003/2019  
ORGANIZAÇÕES CIVIS DE  
RECURSOS HÍDRICOS**

O **Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº. 10.179 de 18 de março de 2014, Decreto Estadual nº 4211-R/2018 e seu Regimento Interno pela Resolução CERH nº 006/2015 e Resoluções CERH nº. 018/2007, 020/2008 e 022/2008 pelo presente Edital, torna público que será realizada Assembleia Geral no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2020 (terça-feira), às 15h30min, no Auditório Maria Emília Moreira (Polo de Educação Ambiental da SEAMA e IEMA), localizado a BR 262 Km 0, Jardim América Cariacica - ES CEP: 29140-500- ES**, objetivando a escolha e indicação dos representantes titulares e suplentes das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos abaixo indicadas, excetuando-se as ONGs Ambientais, para comporem o **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH**, com mandato para o **biênio 2020/2021**.

Para tanto ficam **CONVOCADAS**:

- 1) Consórcios e Associações Intermunicipais de Bacias Hidrográficas, para indicação de **1(um)** representante e seu respectivo suplente;
- 2) Comitês de Bacias Hidrográficas, para indicação de **2(dois)** representantes e seus respectivos suplentes;
- 3) Entidades associativas ou de classe de natureza privada de profissionais de nível médio ou superior relacionadas à gestão de recursos hídricos - **1(um)** representante;
- 4) Instituições privadas de ensino superior ou entidade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico - **1(um)** representante.

As entidades interessadas em participar da Assembleia deverão estar regularmente cadastradas, sem qualquer pendência documental, em sendo o caso.

Maiores informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico da SEAMA/IEMA, [www.seama.es.gov.br](http://www.seama.es.gov.br), link "Cadastro O.C.R.H", ou na Secretaria Executiva do CERH - Coordenação Técnica, situada na sede do IEMA/SEAMA, à Rodovia BR 262, Km 0, Jardim América, Município de Cariacica, neste Estado, ou, ainda, pelos telefones (27) 3636-2510 ou 3636 - 2508.

Cariacica, 20 de dezembro de 2019.

**FABRÍCIO HÉRICK MACHADO**  
Presidente do Conselho  
Estadual de Recursos Hídricos/  
**CERH**  
Protocolo 550057

**RESUMO DO CONTRATO Nº  
026/2019 - ARP Nº 034/2018**

**PROCESSO Nº 87780348**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEAMA.

**CONTRATADA:** Arquipix Indústria e Comércio de Móveis Corporativos Eireli.

**CNPJ:** 10.324.975/0001-29

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de Trabalho:

10.41.101.18.122.0800.2070

Elemento: 44.90.52.42

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato se inicia com a assinatura do presente instrumento, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Cariacica/ES, 22 de novembro de 2019.

**FABRÍCIO HÉRICK MACHADO**  
Secretário de Estado - SEAMA  
Protocolo 550149

**RESUMO DO CONTRATO Nº  
027/2019 - ARP Nº 032/2018**

**PROCESSO Nº 87780372**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEAMA.

**CONTRATADA:** Wtec - Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda.

**CNPJ:** 05.634.834.0001-72

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.229,88 (dez mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de Trabalho:

10.41.101.18.122.0800.2070

Elemento: 44.90.52

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato se inicia com a assinatura do presente instrumento, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Cariacica/ES, 22 de novembro de 2019.

**FABRÍCIO HÉRICK MACHADO**  
Secretário de Estado - SEAMA  
Protocolo 550167

**Instituto Estadual de Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos  
- IEMA -**

**INSTITUTO ESTADUAL DE  
MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS - IEMA**  
DIRETORIA TÉCNICA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O DIRETOR TÉCNICO DO  
INSTITUTO ESTADUAL DE  
MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS - IEMA**

no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** a CEMAGMA - Associação dos Empresários de Mármore e Granitos para Assuntos do Meio Ambiente, titular do processo administrativo nº 22613200, e as empresas associadas: Alimont do Brasil Ltda.; Alvagran Comércio e Indústria de Pedras; Amazon Stone - Comércio, Importação e Exportação Ltda.; AGG - American Global Granites Ltda.; Andrade Granitos Ltda.; Andrade S/A Mármore e Granitos; Brasigran Brasileira de Granitos Ltda.; Brasvit Granitos e Mineração S/A; Capixaba Indústria e Comércio do Brasil; Coemax Granitos Ltda.; Costa Transportadora de Granitos Ltda.; Ferraz & Tomazzo; Gramasa Granitos e Mármore Ltda.; Granal Granitos Nacional Ltda.; Granitos Destak Ltda. ME; Larne Mármore e Granitos Ltda. ME; Marmoraria Cachoeiro; Marmoraria Planalto; Marmoraria São Geraldo; Nagramar - Nacional de Granitos e Mármore Ltda.; Pavigranit Vitória Ltda.; Pedregal Comercio e Industria Pedras Ltda. ME; Polimento Italiano Ltda.; Santa Clara Mineração S/A; Tec Tear Granitos; Vitória Stone Indústria e Comércio; Vixtiles Mármore e Granitos, por encontrarem em local incerto e não sabido, que:

Após análise processual, foi verificado que o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado em 01/04/2004 com a CEMAGMA ainda não está totalmente cumprido, restando pendente o item q da cláusula terceira e o item 4.2 da cláusula quarta, devendo para tanto apresentar:

1. O projeto de recuperação da área com o respectivo cronograma de execução, em cumprimento ao item q da cláusula terceira;
2. Documentação da Prefeitura da Serra informando sobre o cumprimento da medida compensatória, referente à elaboração de estudos na unidade de conservação APA da Lagoa Jacuném (item 4.2 da cláusula quarta).

Fica estabelecido o **prazo de 30 (trinta) dias**, para o cumprimento das solicitações descritas acima. Os signatários acima descritos ficam **ADVERTIDOS, nos termos do artigo 11 da Lei nº 7058/2002**, que o não cumprimento do prazo acima estabelecido acarretará na aplicação das penalidades previstas em Lei e no ajuizamento do TAC.

**ELIAS ALBERTO MORGAN**  
Diretor Técnico do IEMA  
Protocolo 550069

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº  
253-R, 19 DE DEZEMBRO DE  
2019.**

Institui o Escritório Setorial de Projetos (ESP), no âmbito do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

O **Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**, no uso das atribuições que lhe confere previstas na Lei Complementar 248/02, de 26/06/92 e no art. 8, do Decreto 4.109-R, de 05 de junho de 2017.

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto 4528-R, de 30 de outubro de 2019, que instituiu o Realizar+ e o PMO-ES do Governo do Espírito Santo; e

**CONSIDERANDO** o objetivo da Gestão de Projetos de ampliar a capacidade do Governo em executar Programas e Projetos Estratégicos e entregar resultados à sociedade.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Instituir o Escritório Setorial de Projetos - ESP, no âmbito do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, com a finalidade de:

I - Fomentar as ações e cultura de gerenciamento de projetos e planejamento estratégico no IEMA;  
II - definir uma carteira de projetos, monitorar e avaliar seu desempenho;

III - apoiar a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP no processo de Planejamento Estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo no IEMA, coordenando o levantamento e a consolidação de informações junto à equipe;

IV - difundir e comunicar os resultados do Planejamento Estratégico do Estado do Espírito Santo (Desafios, Programas, Projetos e Metas de entregas) para todos os níveis da equipe do IEMA;  
V - buscar o alinhamento entre o Planejamento Estratégico e os instrumentos legais de orçamentação (PPA, LDO e LOA);

VI - apoiar o PMO-ES no gerenciamento intensivo dos Programas e Projetos Estratégicos do Governo Estadual, garantindo a unidade metodológica das ações de gerenciamento de projetos;  
VII - garantir a efetividade do modelo de Gestão Realiza+, por meio do monitoramento do desempenho da carteira de Programas e Projetos Estratégicos do Órgão;

VIII - coordenar o processo de Planejamento Estratégico Setorial alinhado à estratégia do governo e aos fundamentos da Política setorial;

; e  
Parágrafo único. O Escritório Setorial de Projetos do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA fica vinculado à Diretoria Presidente.